



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
SERVIÇO DE PROVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

PGP

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2402 - Fax:(31) 3899-2860 -E-mail: provimento@ufv.br*

## CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Viçosa convoca o candidato listado no anexo desta convocação para o procedimento de Heteroidentificação no dia 18 de novembro de 2021, às 8h30, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) da UFV, onde a Comissão de Heteroidentificação verificará a veracidade da autodeclaração de cor ou raça, tendo em vista classificação como candidato negro, objeto do Edital nº 02/2019 – cargo Técnico em Herbário.

Informamos que o procedimento será filmado para efeito de registro e avaliação. Quando do comparecimento, o candidato deverá assinar formulário individual padrão, em que se declara pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, recente, com fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e ficará sujeito à anulação da nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Poderá ser enviada documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro; a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e o fenótipo do candidato.

O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro se não comparecer à entrevista ou não assinar a declaração quanto à condição de negro ou a Comissão, em sua maioria, considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

O resultado da avaliação do procedimento de Heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, podendo o candidato recorrer da decisão à comissão específica até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

O candidato aprovado no concurso e não enquadrado na condição de negro será eliminado conforme item 3.2.22 do Edital de Concurso Público nº 2/2019 e Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

Anexo da Convocação

Lista do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação:

<b>NOME</b>
Rodrigo Felipe Santos